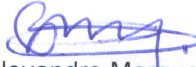
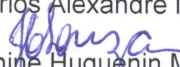


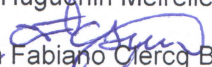
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

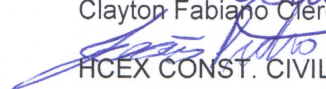
Licitação	Tomada de Preços N° 000109/2023 - 29/01/2024 - Processo N° 002456/2023
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	02/04/2024
Tipo	Ata abertura 3

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h (treze horas), reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 - salas 101 e 103, centro - Cantagalo/RJ, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela portaria nº 9.920/2023, para a sessão pública de julgamento da Tomada de Preços nº 109/2023, do tipo menor preço, Processo nº 2456/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de academia ao ar livre em Campo Alegre, 4º distrito de Cantagalo-RJ. Registra-se que apenas o representante da empresa HCEX CONST. CIVIL E INST. E MANUT. ELÉTRICA LTDA - ME esteve presente à sessão. Sendo assim, os envelopes das empresas inabilitadas permanecem no setor de licitações e ficam as mesmas intimadas a fazerem a retirada dos respectivos envelopes num prazo de até 30 dias. Após esse período os mesmos serão destruídos. Dando sequência, foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa habilitada. Dessa forma, depois de conferir a planilha e seus anexos, a CPL declara vencedora do certame a empresa **HCEX CONST. CIVIL E INST. E MANUT. ELÉTRICA LTDA - ME** no valor total de **R\$ 118.042,83** (cento e dezoito mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), visto que a mesma atendeu aos critérios de aceitabilidade apresentando preço inferior ao estimado pela Administração, oferecendo desconto inferior a 30%, conforme item 17.6 "b". Será oportunizado vistas ao processo licitatório, quanto à proposta declarada vencedora, devendo se realizar dentro do horário de expediente oficial (9h às 17h). Por não estarem presentes todos os interessados, a CPL concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interponem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial. Não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Os licitantes poderão renunciar a intenção de recurso enviando declaração assinada pelo representante da licitante por meio eletrônico (licitacao@cantagalo.rj.gov.br). Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com acesso pelo link referente a este certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela CPL e licitante presente.


Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente


Janine Huguénin Meirelles de Souza - Membro


Clayton Fabiano Clercq Benazio - Membro


HCEX CONST. CIVIL E INST. E MANUT. ELÉTRICA LTDA - ME